



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019
(Do Senhor Célio Studart)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 1847, de 2019, do Projeto de Lei nº 7486, de 2017

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, no termos do Art. 142, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, a desapensação do Projeto de Lei nº 1847, de 2019, que proíbe, em todo território nacional, a limitação do trânsito de pessoas na orla por parte de barracas de praia, do Projeto de Lei nº 7486, de 2017, que dispõe sobre o trânsito por propriedades privadas para o acesso a sítios naturais públicos.

O PL 7486/17, de autoria do Deputado Chico D'Angelo, determina que é direito do cidadão o livre trânsito, nas propriedades privadas, por caminhos, trilhas, travessias e escaladas que conduzam a montanhas, paredes rochosas, praias, rios, cachoeiras, cavernas e outros sítios de grande beleza cênica e interesse para a visitação pública. A proposição legislativa assevera que os caminhos, trilhas, travessias e escaladas de que trata esta lei poderão ser delimitados pelos proprietários privados, de acordo com boas práticas que assegurem mínimo impacto.

Enquanto que o PL 1847/19, de minha autoria, veda em todo território nacional a limitação do trânsito de pessoas na orla por parte de barracas de praia.

Dessa forma, torna-se clarividente que as proposições tratam de matérias distintas. Uma proposta trata do livre trânsito em propriedade privada para visitas às belezas naturais. Enquanto outra veda que praias, que são propriedade pública, tenham limitação de circulação por meio de particulares. Assim, respeitosamente se requer a desapensação do Projeto de Lei nº 1847, de 2019, para receber análise autônoma por esta nobre Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2019

Deputado Célio Studart
PV-CE